

4° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 - TOMADA DE PRECO Nº 015/2018 - TP

PKEÇU Nº 013/2010 - 1F

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 0015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180364.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do acesso e da Praça da Paz do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para 24/07/2020 até 23/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 23 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP Naor Guimarães Falcão Neto – Representante Legal

(as)

Contratada

Testemunha (01) :	CPF n°
Testemunha (02) :	CPF n°